



SEGURANÇA DAS MULHERES NAS RUAS DE GUARULHOS: USO DA TECNOLOGIA PARA UM AMBIENTE URBANO SEGURO

Danielle Christine Silva Assis

Cristiane Santana Silva, Juliana Nicolau Santana

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -
Campus Guarulhos

Resumo

Este estudo propõe uma análise sobre a desigualdade de gênero na mobilidade urbana das mulheres nas cidades brasileiras, com foco nos desafios diários que elas enfrentam durante seus deslocamentos. A partir da pesquisa documental e bibliográfica, observa-se como as relações de poder entre homens e mulheres limitam a liberdade das mulheres no espaço urbano, criando barreiras à sua participação plena na vida social. A pesquisa aborda autores e dados que discutem o conceito de mobilidade com recorte de gênero, bem como documentos oficiais sobre transporte e segurança pública em áreas urbanas. Destacam-se as formas de insegurança vivenciadas por mulheres, especialmente a violência física e psicológica, que impactam suas escolhas de trajetos, horários e meios de transporte. Além disso, examina as estratégias de autodefesa adotadas por elas e propõe a criação de um aplicativo que possa mapear rotas seguras, considerando fatores como iluminação pública, presença de comércios e proximidade de postos policiais. A ferramenta visa auxiliar na tomada de decisões seguras durante os deslocamentos, contribuindo para a promoção de uma mobilidade urbana mais inclusiva, segura e equitativa para mulheres.

Palavras-chave: Mobilidade urbana. Violência contra mulher. Tecnologia. Estratégia de autodefesa. Desigualdade de gênero.



1. Introdução

A mobilidade urbana segura é um direito essencial para todos, pois é na cidade que se baseiam todas as atividades sociais, econômicas e culturais. Porém, quando se observa a essencialidade desse direito sob a perspectiva de gênero, observa-se que a falta de segurança nas ruas tem proporcionado um ambiente urbano cada vez mais hostil e excludente para as mulheres que sofrem com a violência diariamente.

Inúmeros são os indicadores que permitem confirmar o exposto, como por exemplo a observação do expressivo número anual de casos envolvendo diversas formas de assédio ou importunação sexual praticados por homens contra mulheres. A partir disso, um questionamento importante que se coloca é: como podemos impedir que esse número cresça? E, considerando o crescente desenvolvimento tecnológico, não se pode deixar de refletir também como as tecnologias podem ser mobilizadas enquanto uma ferramenta de autodefesa e denúncia para tornar o ambiente urbano seguro.

Por definição, a mobilidade urbana refere-se à capacidade de deslocamento nas cidades, seja a pé, de bicicleta, de transporte público, de carro, de motocicleta ou qualquer outro meio de transporte (Mobilidade Urbana, Projeto Movimenta, 2021). Por sua vez, Henri Lefebvre (1968) idealizou o conceito do direito à cidade da seguinte forma: “O direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada”. (LEFEBVRE, 2008, p. 117)

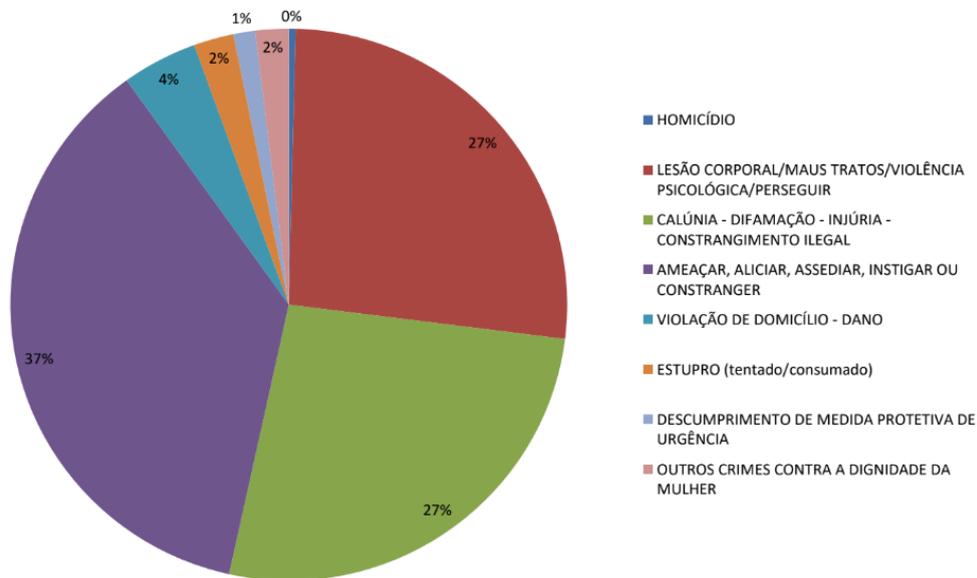
Ainda, segundo o *Instituto Pólis* (Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais), faz parte do direito à cidade andar por aí sem medo, independente da hora ou lugar e poder contar com transporte digno (INSTITUTO PÓLIS, 2020). Mas então porque o Brasil continua sendo um país perigoso para as mulheres? Porque todos os anos os números de casos de violência contra mulher só aumenta? E mais, será que a cidade é segura para as mulheres?

A verdade é que a participação das mulheres no espaço urbano é marcada pela insegurança, pela objetificação dos corpos e pela ausência do sentimento de pertencimento aos espaços da cidade. (CITTOLIN, V.F; SOUZA M.B, 2022). E o motivo para isso está enraizado em uma cultura e história de uma desigualdade política e social, originada pela herança patriarcal, que posiciona as mulheres em uma situação de subordinação em relação aos homens, em todos os aspectos que envolvem sua



participação na sociedade, o que torna a cidade um ambiente cada vez mais hostil e excludente para o gênero feminino (ZANATTA, M.A; FARIA J.P, 2018).

Figura 1 - Evolução dos números de registros de violência contra mulheres no Município de Guarulhos



Fonte: Prefeitura de Guarulhos

Voltando o olhar para a cidade de Guarulhos, o mapa da violência elaborado pela Prefeitura da cidade, evidencia que os maiores registros de violência contra mulher estão nos crimes de ameaça, lesão corporal e constrangimento ilegal, que agregam ao sentimento de insegurança ao sair de casa e andar pelas ruas. Somado a isso, os dados colocam o bairro do Cabuçu como sendo o sexto mais perigoso para as mulheres, deixando claro uma carência de segurança pública e se mostrando relevante a incorporação da pesquisa na região.

Sendo assim, este projeto tem por foco analisar, por meio de pesquisa de campo, como a violência de gênero está presente nas ruas do bairro Cabuçu em Guarulhos, apontando quais são os locais mais inseguros para as mulheres e porquê. A partir dos dados obtidos, o objetivo é criar um aplicativo que utilize de mapeamento colaborativo para mapear as rotas mais seguras e ajudar as mulheres na tomada de decisões de seus trajetos e fornecer um ambiente acolhedor de denúncias de abusos, assédio ou assalto.

Ser mulher na sociedade sempre foi e continua sendo uma luta diária e desafiadora, o medo que acompanha seus caminhos limita suas ações e as priva de direitos básicos como ir e vir. A falta de assistência nos casos que são denunciados às



autoridades explicita uma falta de cuidado do Estado e as mulheres acabam por adotar estratégias próprias de autodefesa sendo a única alternativa de enfrentamento da violência nas ruas alterar o itinerário ou sair de casa apenas acompanhada de um homem, a fim de se sentir segura.

O assédio de rua não é meramente uma situação desagradável do dia a dia, pela qual a mulher deve passar. Mas uma forma de amedrontar e subjugar a mulher. É mais uma maneira que o patriarcado utiliza para dizer às mulheres que elas são vistas como seres submissos, fracos e de cunho meramente sexual. Não se trata de mero desrespeito, mas é uma forma de violência contra a mulher. (STREVA, 2013, p.34)

Pensando nisso, torna-se necessário um olhar mais cuidadoso para a mobilidade urbana feminina, sugerindo a adoção de políticas públicas eficazes para o monitoramento adequado das ruas, assistência na denúncia dos casos, melhora na iluminação das ruas e a oferta de transporte público de qualidade, com aumento das frotas e da segurança interna dos veículos.

Buscando a transformação de um ambiente mais seguro e coerente para o pertencimento das mulheres nele sem medos e inseguranças, o objetivo principal do projeto é a criação de um aplicativo que seja capaz de mapear as rotas mais seguras para as mulheres com base na alta circulação de pessoas, estabelecimentos abertos, postos policiais perto, evitando trechos mal iluminados ou com calçadas estreitas e indicando pontos de denúncia recente de violência ou roubo; compartilhar com contatos de confiança a localização em tempo real; disponibilizar um catálogo de instituições que ajudam mulheres; conter um fórum de denúncia conectado com outras usuárias e órgãos da prefeitura; e acompanhar um botão de emergência que entra em contato direto com a polícia.

2. Materiais e Métodos

Para compreender os deslocamentos diários de meninas e mulheres nas cidades brasileiras, bem como os fatores que contribuem para a violência de gênero no espaço urbano, este estudo adota uma abordagem metodológica mista apresentando pesquisa bibliográfica e documental. Compõe a pesquisa bibliográfica livros, artigos científicos e trabalhos acadêmicos sobre mobilidade urbana feminina, violência contra a



mulher, o direito à cidade sob uma perspectiva de gênero, mapa da violência e o anuário de segurança pública.

No que se refere à pesquisa documental foram analisados documentos oficiais de leis vigentes e projetos de lei em tramitação que atuam no enfrentamento da violência – entre elas a Lei Maria da Penha, Lei de assédio sexual, Lei que tipifica o estupro como crime hediondo e a Lei de desembarque de mulheres e idosos –, além de dados produzidos por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de identificar como as políticas públicas abordam a mobilidade e a segurança de meninas e mulheres no meio urbano.

Complementarmente, está prevista a realização de uma pesquisa de campo no bairro Cabuçu em Guarulhos, dividida em duas etapas: a primeira consiste na aplicação de questionários com mulheres que tenham vivenciado ou testemunhado situações de insegurança urbana, visando identificar percepções sobre o transporte público, as políticas públicas existentes e as estratégias pessoais de segurança. A segunda etapa será a aplicação desses dados em um aplicativo que mapeie a segurança da região e sugira para as usuárias o melhor caminho a seguir.

3. Resultados e Discussão

Ainda que o projeto esteja em desenvolvimento, é possível obter algumas conclusões com as pesquisas bibliográficas realizadas até aqui. Com a análise de estudos que envolvem a mobilidade urbana feminina e seus desafios, além da pesquisa de campo realizada na região do Cabuçu, será possível coletar informações suficientes para produzir um aplicativo eficaz na proteção das mulheres e transformação do ambiente urbano em um lugar seguro para todos.

Segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou um crime de estupro a cada seis minutos em 2023, caracterizado como o ano que mais teve casos de estupros e estupros de vulneráveis consumados. O mesmo anuário também apresenta uma crescente constante de todas as modalidades de violência contra mulher. E esse padrão também é observado no município de Guarulhos, visto que o mapa da violência elaborado pela prefeitura da cidade revela que em 2021 foram registrados 9.410 casos de violência e em 2024 o número total já aumentou para 15.135.



Com o propósito de diminuir o número de casos de violência contra a mulher nas ruas e proporcionar para elas mais segurança em seus caminhos, pretende-se criar um aplicativo que mapeia rotas seguras e inseguras a fim de sugerir para as usuárias o melhor trajeto para que seus caminhos sejam o mais seguro possível e que elas possam denunciar qualquer irregularidade apontada nas rotas.

O aplicativo será formado por quatro páginas principais: a primeira seria a aba inicial com o mapa e a possibilidade de configurar seu local de origem e destino e a partir disso o aplicativo irá sugerir a rota mais segura com base na circulação de pessoas, postos policiais por perto e comércios abertos. Uma rota insegura estaria marcada pela coloração vermelha e indicaria locais com baixa iluminação ou calçadas estreitas, locais sujeitos a alagamento em dias de chuva e trechos com denúncia recente de assédio ou assalto.

Para maior sensação de segurança e apoio, na segunda página do aplicativo estarão disponíveis contatos de emergência editáveis que a usuária poderá enviar a sua localização atual ou qualquer mensagem de ajuda em caso de insegurança no trajeto, além de ter também a opção de ligar para o seu contato de emergência caso necessário. Em todas as páginas do aplicativo estará presente um botão de emergência de fácil acesso que entra em contato direto com a polícia para tornar a denúncia mais rápida e eficaz.

A terceira página do aplicativo disponibilizará um catálogo de instituições públicas que acolhem mulheres e proporciona para elas maior segurança, contendo informações como o endereço, horário de funcionamento, contato e link direto para *site* ou meio de comunicação utilizado. Já nas configurações estará anexado o fórum público que será o meio de denúncia dos casos e trechos inseguros para os órgãos públicos bem como para as demais usuárias do aplicativo e as desenvolvedoras para que o mapeamento seja o mais preciso possível.

4. Considerações Finais

É esperado que a pesquisa auxilie na criação e adoção de novas políticas públicas que sejam eficazes na extinção da violência contra a mulher e possa tornar o ambiente urbano mais seguro e a cidade de qualidade um direito concedido e acessível a todos e que a plataforma pensada para o projeto possa ajudar a segurança das mulheres nos seus deslocamentos diários.



5. Referências

BRASIL. Lei n. 10.224 – 15 mai. 2001. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, 15 mai. 2001. p. 1.

BRASIL. Lei n. 11.340 – 07 ago. 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**: Brasília, 07 ago. 2006. p. 1.

BRASIL. Lei n. 12.015 – 07 ago. 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. **Diário Oficial da União**: Brasília, 07 ago. 2009. p. 1.

CITTOLIN, V.F; SOUZA, M.B. Mobilidade urbana e o direito à cidade: análise do documentário ‘Chega de Fiu Fiu’ sob abordagem de gênero e interseccionalidades. **Caderno de Estudos Urbanos**. Universidade Federal de São Paulo. v. 3. p 184-194. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2024**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 4 jul. 2025.

FRANÇA, M.S; CAMPOS, A.R; MENESES, V.D. Mobilidade feminina e as rotinas diárias de autodefesa nas cidades. **Caderno de Estudos Urbanos**. Universidade Federal de São Paulo. v. 3. p 166-183. 2022.

INSTITUTO PÓLIS. **O que é Direito à Cidade?** São Paulo: Instituto Pólis, 17 mar. 2020. Disponível em: <https://polis.org.br/direito-a-cidade/o-que-e-direito-a-cidade/>. Acesso em: 6 mai. 2025.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: ed. Centauro, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. **Mobilidade Urbana**. Disponível em:

<https://mobilidadeurbana.mpba.mp.br/mobilidade-urbana/#:~:text=Contudo%2C%20existe%20uma%20s%C3%A9rie%20de%20vari%C3%A1veis%20que,ligadas%20%C3%A0%20sa%C3%BAde%2C%20sociais%2C%20dentre%20outras%E2%80%9D%203>.

Acesso em: 04 jul. 2025.

PREFEITURA DE GUARULHOS. Mapa da violência contra as mulheres na cidade de Guarulhos: evolução dos números de registros no município – 1º semestre de 2024. **Guarulhos: Secretaria de Direitos Humanos, Subsecretaria de Políticas para as Mulheres**, 2024.



SÃO PAULO, Lei n. 16.490 - 15 jul. 2016. Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências. **Secretaria do Governo Municipal**: São Paulo, 15 jul. 2016. p. 1.

STREVA, Andrea Moreira. **A violência contra a mulher no espaço público**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013.

ZANATTA, M.A; FARIA, J.P. Violência contra a mulher e desigualdade de gênero na estrutura da sociedade: da superação dos signos pela ótica das relações de poder. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**. Salvador. v. 4. n. 1. p 99-114. 2018.